

Objeto:Contratação de empresa especializada para realização dos serviços especificados no aparelho de tomografia computadorizada da marca Toshiba, modelo ASTEION/VF, Série E2562375, e no aparelho de ultrassonografia da marca Toshiba, modelo NEMIO XG SSA-580, Série A3E08Z4281, para atender ao Hospital Estadual Bauru

Alteração:Fica modificado do contrato nº 046/2011-FAMESP/HEB, o Anexo I, acrescentando mais 01 Aparelho de Ultrassonografia. E alteração da Cláusula Sétima – Preço, onde o valor mensal passará de R\$ 5.061,56 para R\$ 5.635,00, devido ao reajuste de 4,4244% referente ao índice IPC/PIPE, e à inclusão de 01 equipamento no valor de R\$ 350,00, totalizando anualmente o valor de R\$ 67.626,00. E a cláusula sexta – da vigência, aditando mais 12 meses.

Valor Total do Contrato:R\$ 128.364,72.

Vigência:24 meses.

Data da Assinatura:12/12/2012

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2012-FAMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2012-FAMESP

PROCESSO Nº 467/2012-FAMESP

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM/CONSUMO MÉDIO ANUAL/UNID./DESCRIÇÃO DO MATERIAL/FAMESP PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO COM ICMS/ ALIQUOTA DE ICMS %/HCFMB PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO SEM ICMS/CLASSIFICAÇÃO / EMPRESA / MARCA/PROCEDÊNCIA 1/6.000/Folha/Fime Dry DT2B MAMO 20 cm x 25 cm, para impressora DRY Star AXYS MAMO. Cx c/ 100 folhas/R\$ 1,90/0%/R\$ 1,90/ Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.-CNPJ: 33.255.787/0001-91/Marca: AGFA /PROCEDÊNCIA: Bélgica

2/12.000/Folha/Filme Dry DT2B MAMO 25 cm x 30 cm, para impressora DRY AXYS MAMO. Cx c/ 100 folhas/R\$ 2,70/0%/R\$ 2,70/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.-CNPJ: 33.255.787/0001-91/Marca: AGFA / PROCEDÊNCIA: Bélgica

1º VIGÊNCIA O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação, não ultrapassando o prazo legal, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 51.809, de 16 de maio de 2007, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º É facultado ao HCFMB- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu a UNESP – Universidade Estadual Paulista Campus de Botucatu e demais unidades administradas pela Famesp, utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, ficando a contratada obrigada a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas em Ata de Registro de Preços, somente em relação ao imposto estadual ICMS que o mesmo deverá ser desonerado conforme DECRETO 48.034 DE 19 DE AGOSTO DE 2003, pois trata-se de Órgão Público.(conforme Anexo I da Ata de Registro).

4º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor. O(s) produto(s) deverá (ão) ser (em) entregue(s) no Almoxarifado do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, no Distrito de Rubião Jr., s/n, em Botucatu-SP, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 16:30 HORAS, em conformidade com o Anexo II, sem qualquer custo adicional. Nas entregas deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega total do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO DO BRASIL S/A OU BANCO SANTANDER S/A, quando efetuado pela FAMESP, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES, Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar e o HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19/11/2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei Nº 8.666/1993 e na Regras de Procedimento Nº 01/2011.

A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP – 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s).

A recusa injustificada da(s) detentor(a)s desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recur-

sos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;

- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida , ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 196/2012-FAMESP, constantes do Processo n.º 467/2012-FAMESP, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.-CNPJ 33.255.787/0001-91

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que em razão do recurso, desclassificou a empresa RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE LTADA-EPP no pregão em epígrafe. Assim sendo, ficam convocadas as licitantes classificadas no presente certame para comparecerem no dia 14 de dezembro de 2012, às 11:00 h, na Rua Riachuelo, 115, 9º andar, sala 903, para a realização de Sessão Pública visando análise de documentação de habilitação da terceira colocada.

Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos 12 de dezembro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Processo EDEPE nº 338/2010

Pregão Presencial EDEPE nº 002/2012

DECISÃO, DE 12-12-2012:

Fl. 196: De acordo. Com efeito, nos termos expostos na manifestação de fl. 196, entendo conveniente a revisão da especificação técnica dos itens que compõem os lotes nº 02 e 03 da licitação, razão pela qual REVOGO os referidos lotes, prosseguindo o certame em relação aos lotes nº 01, 04 e 05.

CRISTINA GUELFI GONÇALVES - Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado

Concursos

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, PUBLICA O INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PLO CANDIDATO ABAIXO, DE ACORDO COM O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 001/2009.

ELLEN TALINE DE RAMOS/RG 409838639

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR, DE 11.12.2012

À vista do relatório apresentado, declaro homologado o Concurso Público para provimento de cargos da classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA), para o DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL - DGAC, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde – I.E. nº 11/2012.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

CONCURSO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE (PSICÓLOGO) I.E. 1/2009 – EDITAL N.º 62/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para classe de Agente Técnico de Assistência à Saúde (PSICÓLOGO), a comparecer em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas nos termos do art. 20, II, da LC 180/778.

O candidato deverá comparecer 15 minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro), Título de Eleitor e Comprovante de votação da última Eleição, Registro no Conselho Regional de Psicologia–CRP/SP, comprovante de experiência profissional de no mínimo de 2 (dois) anos, na especialidade para a qual concorreu (originais e duas cópias).

O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios acima solicitados, na sessão de anuência, terá seu nome excluído do concurso público, conforme determina o item 5 do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/7/2009 e retificado em 12/8/2009.

Na impossibilidade de seu comparecimento o candidato poderá fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA: 20/12/2012

HORÁRIO: 10:00 h

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS

ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, n. 81 – Seleção - Vila Mariana – São Paulo

CANDIDATO CONVOCADO

NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO

MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA GOMES – 14.268.519-7 – 11.º

MARA REGINA ANUNCIACÃO PEDRO – 12.372.353 – 12º

LIGIA POLISTOCHUCK – 30.225.365-8 – 13º

DESIREE MONTEIRO CORDEIRO – 27.858.369-6 – 14º

LOCAL DE TRABALHO: LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, Rua Santa Cruz, n. 81 – Vila Mariana – São Paulo

N.º DE VAGAS: 02 CARGOS

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

Concurso Público para a Classe de MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL AREA DE ATUAÇÃO OXIGENOTERAPIA HIBERBÁRICA.

IE: 004/2012

Edital 042 /2012

TORNANDO SEM EFEITO

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública sem efeito o Edital 24/2012 do DOE de 20/09/2012 para o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI,

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

Concurso Público para a Classe de MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL AREA DE ATUAÇÃO OXIGENOTERAPIA HIBERBÁRICA.

IE: 004/2012

Edital 0043 /2012

RETIFICANDO

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a retificação do Edital 12/2012 do DOE de 17/08/2012 para o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI, conforme consta abaixo:

RETIFICANDO

No cabeçalho, onde se lê: Concurso Público para a Classe de Médico

Leia-se: Concurso Público para a Classe de MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL AREA DE ATUAÇÃO OXIGENOTERAPIA HIBERBÁRICA

Onde se Lê: A Comissão Especial de Concurso..... para a Classe de Medico....

Leia-se: A Comissão Especial de Concurso..... para a Classe de Médico com Especialidade em Cirurgia Geral e Área de Atuação em Oxigenoterapia Hiperbárica

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

Concurso Público para a Classe de MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL AREA DE ATUAÇÃO OXIGENOTERAPIA HIBERBÁRICA.

IE: 004/2012

Edital 044 /2012 RETIFICAÇÃO DO CABEÇALHO

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a retificação do cabeçalho do edital Divulgação de pontos Atribuídos de 18/10/2012 para o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI,

No cabeçalho onde se leu: Concurso Público para a classe de Médico

Leia-se: Concurso Público para a Classe de MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL AREA DE ATUAÇÃO OXIGENOTERAPIA HIBERBÁRICA

Onde se Lê: A Comissão Especial Concurso para a Classe de Médico]

Leia-se: A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna a divulgação do resultado de pontos atribuídos aos títulos dos Candidatos do Concurso Público para a Classe Médico com Especialidade em Cirurgia Geral e Área de Atuação em Oxigenoterapia Hiperbárica para o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI – MOGI DAS CRUZES

- UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

- CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL AREA DE ATUAÇÃO OXIGENOTERAPIA HIBERBÁRICA

- IE Nº: 04/2012

- EDITAL Nº: 045/2012

REPUBLICANDO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde e instituída pela Portaria nº 014 publicada no D.O.E. de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872/84 torna público a divulgação a Classificação Final do Concurso Público para a classe de MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL AREA DE ATUAÇÃO OXIGENOTERAPIA HIBERBÁRICA, para o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI.

Nº de Inscrição - Nome - nº do R.G. - Nota da prova de Conhecimentos Específicos -Nota dos Títulos - Nota Final - Classificação Final

01- Carina Mitie Haramoto Shimabukuro -32.621.140-8 - 80,00 - 1,00 = 81,00 - 1º

02 - Sérgio Luiz Jorge Maciel Cintra - 6.785.794 - 56,00 - 3,00 = 59,00 - 2º

-

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA.

IE: 002/2012

Edital 050 /2012

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a Retificação do DOE de 15/09/2012 do Concurso Público para a Classe de Médico na Especialidade de Pediatria com Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, para o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI,

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA.

IE: 002/2012

Edital 051 /2012

Retificar

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a retificação do Cabeçalho do Edital 27/2012 DOE de 29/09/2012 do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI, conforme segue:

Onde se lê: UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA

IE Nº 02/2012

EDITAL 27/2012

Leia-se: UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

IE Nº 02/2012

EDITAL 27/2012

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA.

IE: 002/2012

Edital 052 /2012

Retificar

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a retificação do Cabeçalho do Edital 32/2012 DOE de 18/10/2012 do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI, conforme segue:

Onde se lê: UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA

IE Nº 02/2012

EDITAL 32/2012

Leia-se: UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

IE Nº 02/2012

EDITAL 32/2012

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA.

IE: 002/2012

Edital 053 /2012

Retificar

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2011, nos termos do Decreto nº 21.872